

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

DATA: 12/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 69/2024

APROVADO EM 08/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA SALTO DAS ORQUÍDEAS

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

ASSUNTO: Pedidos de Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Regime de Alternância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Regime de Alternância. Parecer favorável. Os Prazos de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso estão indicados no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial à aquisição do Certificado de Conformidade, manutenção da Licença Sanitária, atualizada e envio da relação do corpo docente em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Regime de Alternância.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino e à autorização do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 06/12/2023, para providências necessárias e retornou a este Conselho em 05/01/2024.

II - MÉRITO

O processo trata de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Regime de Alternância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino e da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa para a oferta do curso:

[...]

A implantação de um curso Técnico em Agropecuária em Sapopema pode ser justificada por diversos motivos que vão desde o atendimento às necessidades da comunidade local, do mercado de trabalho e do desenvolvimento sustentável da região. Abaixo estão descritas algumas razões para essa iniciativa:

1- Potencial Agropecuário: Sapopema possui um histórico na economia para a atividade agropecuária, por ser um município de pequeno porte, pela existência de terras agrícolas ou ainda pelas condições de clima. A implementação de um curso Técnico em Agropecuária potencializa e otimiza essa capacidade produtiva local;

2- Geração de Emprego e Renda: a agropecuária é uma importante fonte de emprego e renda em áreas rurais. A formação de técnicos em Agropecuária no município de Sapopema, possibilitará que os jovens da região adquiram

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

habilidades e conhecimentos para ingressar no mercado de trabalho ou até mesmo iniciar seus próprios empreendimentos agrícolas, reduzindo a ociosidade dos jovens além de fornecer oportunidades de trabalho estáveis e bem remuneradas;

3- Melhoria da Produtividade: a formação técnica com conhecimentos específicos sobre técnicas modernas de manejo, criação de animais, cultivo e gestão agrícola, leva a um aumento na produtividade das propriedades rurais locais, o que contribui para o desenvolvimento econômico da região;

4- Sustentabilidade Ambiental: a preservação dos recursos naturais locais como água, solos, biodiversidade são temas relacionados a agricultura sustentável e de práticas agrícolas responsáveis, ações que o conhecimento técnico traz;

5- Suprimento de Demandas Locais: o funcionamento desse curso Técnico em Agropecuária em Sapopema atenderá às demandas educacionais da população local, permitindo que os residentes tenham acesso a uma educação de qualidade sem precisar se deslocar para outras cidades;

6- Valorização da Cultura Local: através desse curso também haverá valorização e preservação da cultura rural da região, incentivando a continuidade das tradições agrícolas locais e o respeito pelo patrimônio cultural;

7- Contribuição para a Segurança Alimentar: a produção de alimentos de qualidade na região também está ligado a oferta do curso na região, contribuindo para a segurança alimentar da população local com a formação desses profissionais;

8- Desenvolvimento Regional: a presença de um curso Técnico em Agropecuária também estimulará o desenvolvimento local e a consequente qualidade de vida de população local, uma vez que poderá atrair investimentos para a região;

9- Valorização da Educação: a melhoria no nível educacional médio da população será sentida positivamente com a oferta de um curso Técnico em Agropecuária além de demonstrar o compromisso com a educação na comunidade.

[...]

Registra nesse relatório circunstanciado que há espaços para as práticas agropecuárias como:

- **Granja** para avicultura com uma área de 560 m² contendo 03 piquetes distribuídos em uma área de 524 m², forrados com grama africana. Há um galpão fechado de 36 m² para guarda de ração e duas divisórias com poleiros e ninhos;
- **Galpão com 110 m²** com duas cocheiras de tamanhos diferentes. Duas salas com 9 m² cada uma para armazenamento de rações e triturador. Possui área de pastagens de 1,5 hectares e 02 (dois) cochos para trato;

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

- **Galpão com 210 m²** contendo 18 (dezoito) baias de 9 m², 04 (quatro) salas de metragem diferentes sendo uma utilizada para atendimento clínico, uma para guarda de ração e duas para maternidade;
- Uma sala com bancada, toda azulejada e com piso de cerâmica, sendo utilizada atualmente como almoxarifado e guarda de ferramentas;
- **Área de cultivo de 700 m²**;
- **Sistema agroflorestal (SAF's)** com 400 (quatrocentos) pés de café sombreado com espécies nativas e outras culturas como: banana, palmito, abacaxi, taioba, angico, taquara, limão cravo e plantas medicinais;
- **Horta** em uma área de 520 m² com canteiros de aproximadamente 1,20x6;
- **02 Estufas** com 1000 m² cada uma.
- **O laboratório de Física, Química e Biologia:** ambiente específico, ventilado e iluminado naturalmente com janelas grandes com cortinas e luminárias, dispendo de estrutura para a realização de experiências contando com 02 bancada grande em granito, com 04 pias com cubas inox, 04 microscópios biológicos, 03 lupas biológicas, 01 autoclave, 02 mapas do Estado do Paraná, 02 mapas do Brasil, réguas, compassos 04 estantes com vidraria e material para experimento, para produtos químicos, material arqueológico, 01 retroprojeto, purificador de água, 01 bico de bunsen, 01 TV multimídia.
- **A Biblioteca** possui 12 estantes grandes, 1 mesa grande com cadeiras ao redor. Quanto ao acervo específico a instituição tão logo receba a autorização de funcionamento do curso irá adquirir livros através do PDDE e/ou campanhas através da APMF para aquisição ou recebimento de doações da comunidade local e entorno.
- **O Laboratório de Informática**, é uma sala ampla e arejada, dispendo 13 mesas com cadeiras, 15 computadores e 03 impressoras.
- Para a realização das atividades esportivas e recreativas, possui uma grande área livre, 01 um campo de futebol gramado, 01 quadra esportiva aberta, um auditório grande.
- **O Alojamento** possui capacidade de 50 alunos por alternância sendo um pavilhão feminino e um masculino, contendo quartos com beliches e banheiro em cada alojamento. Em cada pavilhão possui um quarto individual com banheiro para os monitores.

Na parte externa há instalações de avicultura de postura, pocilga, estábulo, estufa, pomar entre outras, destinadas a parte prática (UDP) conforme descrita abaixo:

- 02 (duas) estufas com plástico e tule com aproximadamente 1000 m² cada uma. Atualmente, uma delas possui 1960 pés de tomates;
- 01 (um) galinheiro com aproximadamente 30 (trinta) galinhas de postura;
- 1 (um) chiqueiro com capacidade para 100 (cem) porcos aproximadamente. (possui 20 (vinte) baias). Dispõe de 02 (duas) salas, uma delas com banheiro;
- 01 (uma) sala utilizada para armazenamento de tomates e ovos;
- 01 (um) barracão de bovinos (30X6) com 02 (dois) quartinhos os quais nesse momento estão sendo utilizados para armazenamento de adubos do tomate. Há 04 (quatro) cabeças de gado;
- Espaço de aproximadamente 100 m² destinada a horta.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

A instituição de ensino possui outros espaços como:

- Churrasqueira, área coberta (5X5), porém aberto nas laterais. Há 05 (cinco) mesas dispostas ao redor desse ambiente.
- Barracão destinado ao Projeto Bambu. É coberto porém com as laterais abertas. Esse barracão possui 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros – M/F.

Em relação a acessibilidade possui 01 banheiro para portadores de necessidades especiais, rampas com corrimões possibilitando o acesso ao auditório e aos alojamentos. A instituição de ensino no seu interior e exterior o piso é todo plano com calçamento.

DADOS GERAIS DO CURSO:

Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária.

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

Forma: Integrado.

Carga horária total do curso: 4.000 horas

Regime de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, período manhã e tarde.

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 30 alunos por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40).

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 anos letivos e máximo de 05 anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Agropecuária será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.
- Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.
- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
- Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.
- Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).
- Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais.
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

- a. Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Agropecuária, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;
- b. Diploma: O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA

NRE: 026 TELÊMACO BORBA				MUNICÍPIO: 2190 SAPOEMA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA SALTO DAS ORQUÍDEAS								
ENDEREÇO: ESTRADA SALTO DAS ORQUÍDEAS KM 03 SAPOEMA CEP: 84.290-000								
TELEFONE: (43)								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				CÓDIGO:		TURNO: INTEGRAL		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa		
C Ó D I G O 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA PFO	Projeto de Vida	67	33	33		
Educação Financeira	33		34	34				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	2	2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	67	67		
C Ó D I G O	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P		
		Agricultura de Precisão					67	
		Construções e Instalações Rurais					133	
		Gestão Rural			66		66	
		Horticultura	100					
		Mecanização Agrícola			133			
		Manejo e Conservação De Solos	133					
		Produção Animal	67		67		67	
		Produção Vegetal	67		133		100	
		Projetos Integradores	33		67		67	
		Sistemas Agroindustriais			66		100	
		Sustentabilidade Aplicada à Agropecuária			67		67	
		Tecnologias Aplicadas à Alimentação Animal	33		67		67	
		Tecnologias Aplicadas à Produção Animal					67	
Tecnologia em Irrigação e Drenagem					66			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				13	20	26		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - ITINERÁRIO FORMATIVO				433	666	867		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				16	22	28		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				533	733	933		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2,3}				40	40	40		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1333	1333	1334		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Para 1ª série serão ofertadas turno integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

³ Para 2ª e 3ª série serão ofertadas turno integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

Sueli Aparecida Martins
Chefe do NRE de Telêmaco Borba
Decreto 1437/2019

A

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Quanto ao coordenador do curso deverá ser habilitado para a respectiva função, bem como os docentes também deverão ser habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O processo foi convertido em Diligência para que a instituição de ensino apresentasse a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade e para que o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed incluísse seu Parecer Técnico. Retornou a este Conselho em atendimento ao solicitado, com os seguintes documentos e considerações:

INFORMAÇÃO

Informamos que a nomenclatura da instituição de ensino foi retificada, para tanto, no presente protocolo onde se lê o nome: "Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Sapopema", leia-se o nome: "Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Salto das Orquídeas".

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000060

VENCIMENTO: 15 / 12 / 2024

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CASA FAM RURAL PADRE SASAKI DO MUN DE SAPOPEMA PR
Nome Fantasia: ESCOLA AGRÍCOLA PADRE SASAKI
CNPJ: 00.770.796/0001-61
Endereço: Estrada Salto Das Orquídeas Km 03, Km 03 - Salto Das Orquídeas - Sapopema/PR - 84290-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

OBSERVAÇÃO: Licença prévia a inspeção conforme classificação de risco Resolução SESA nº 1034/2020. Fica o estabelecimento sujeito a ações da Vigilância Sanitária a qualquer momento.

LOCAL E DATA: Sapopema, 15 de Dezembro de 2023

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000060

VENCIMENTO: 15 / 12 / 2024

Razão Social: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Salto das Orquídeas.
Nome Fantasia: ESCOLA AGRÍCOLA PADRE SASAKI
CNPJ: 00.770.796/0001-61
Endereço: Estrada Salto Das Orquídeas Km 03, Km 03 - Salto Das Orquídeas - Sapopema/PR - 84290-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
8541-4/00 - Educação Profissional de Nível Técnico

OBSERVAÇÃO: Licença prévia a inspeção conforme classificação de risco Resolução SESA nº 1034/2020. Fica o estabelecimento sujeito a ações da Vigilância Sanitária a qualquer momento.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Para a obtenção do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar, nos termos da Lei Estadual n.º 18.424/2015 que instituiu o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.587/2016, ATESTO que o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA SALTO DAS ORQUÍDEAS, localizado no endereço Estrada Salto Das Orquídeas, Km 3, Sapopema - PR, cumpriu na totalidade as exigências previstas no Art. 17 do aludido Decreto.

As medidas protetivas foram integralmente adotadas e se encontram em pleno funcionamento; os extintores devidamente instalados, com a carga dentro do prazo de validade, com vencimento na data de 31/11/2024 e os simulados de abandono de edificação em cada turno foram/serão realizados conforme previsão de datas abaixo indicadas:

- Exercícios simulados de abandono da edificação escolar previstos em calendário escolar sendo um semestral por turno.

TURNOS	1º EXERCÍCIO SIMULADO	2º EXERCÍCIO SIMULADO
Manhã	05/02/2024 e 15/02/2024	15/08/2024 e 22/08/2024
Tarde		
Noite		

- Relação dos Funcionários aprovados no Curso de Formação de Brigadistas:

N.º	NOME/BRIGADISTAS	RG
01	Juan José Pinto Barrios	14112088-3
02	Leonardo Bruno Mileo de Souza	74005853
03	Hélio Ferreira Couto	6836881-2
04	Alessandra Barros de Oliveira Moreira	10781369-1
05	Ronaldo Costa Guerreiro	96677936

Sueli Aparecida Martins
Chefia NRE - Telêmaco Borba


 Hélio Ferreira Couto


 August Konrad Fechner
 Vistoriador(a) NRE


 Donizete Vieira Santos
 Técnico(a) Brigadista NRE

A chefia do NRE de Telêmaco Borba, informou também:

a) Em relação ao Certificado de Conformidade:

Esclarecemos que a instituição de ensino já solicitou a Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme documento às Fls. 757, Mov. 46 e observação no Alvara de Localização e Funcionamento nº 00217 – Fls. 763, Mov. 52.

Justificamos ainda que tão logo a instituição de ensino seja credenciada, serão tomadas as providências cabíveis para que seja obtido o Certificado de Conformidade em seu nome e endereço.

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

b) Quanto ao corpo docente:

Declaramos para fins de autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado Integral que será ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Salto das Orquídeas, situado no município de Sapopema que esta futura instituição de ensino, contará com corpo docente para o Itinerário Formativo Obrigatório atuante no curso Técnico Agrícola, ofertado na Casa Familiar Rural, Escola Base – Colégio Estadual Sapopema-Ensino Fundamental, Médio e Profissional quais sejam:

Ronaldo Costa Guerreiro – Zootecnista, Indianara Müller – Engenheira Agrônoma e Juan José Pinto Barrios – Engenheiro Agrônomo.

Informamos ainda, que todo o corpo docente atuante na futura instituição de ensino, serão contratados através do PSS – Processo Seletivo Simplificado ou docentes QPMs.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2024


Sueli Aparecida Martins
Chefe do N.R.E. de Telêmaco Borba
Decreto nº 1437/2019

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a obtenção dos atos regulatórios.

III - VOTO DA RELATORA:

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino referida para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Salto das Orquídeas, município de Sapopema, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 10 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Regime de Alternância, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino referida e o desenvolvimento das atividades escolares, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial

E-PROTOCOLO N.º 21.025.589-3

atenção à manutenção da Licença Sanitária atualizada e a aquisição do Certificado de Conformidade;

b) apresentar a este CEE/PR, após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino e de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP